

de Teatro, publicitado através do Aviso n.º 26391/2010 no *Diário da República*, n.º 242, da 2.ª série de 16.12.2010:

Lista unitária de ordenação final

Número	Candidatos aprovados	Classificação final
1	Rute Isabel Martins da Costa Reis	15,30
5	Manuel António Andrade Dias Rafael	13,45

Número	Candidatos excluídos	Observações
2	André Marques Soares	a)
3	Cristina da Conceição Morgado Borges	a)
4	José Marcolino Andrade	b)
6	Miriam Sofia da Rocha Alexandre	a)

a) Candidato excluído por não ter comparecido ao método de selecção obrigatório, Prova de Conhecimentos.

b) Candidato excluído por ter obtido no método de selecção obrigatório, Prova de Conhecimentos, classificação inferior a 9,5 valores.

14.11.2011. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

205351219

Edital n.º 1151/2011

Nos termos do disposto nos artigos 9.º-A, 15.º, 15.º-A e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), de 25 de Maio de 2011, proferido no uso de competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 21 de Maio se encontra aberto, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, o prazo para apresentação de candidaturas ao concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2011 do Instituto Politécnico de Lisboa/Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — concurso documental.

2 — Categoria — professor-coordenador principal.

3 — Área — área disciplinar — Fenomenologia de Física de Partículas Teórica.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do artigo 9.º-A do ECPDESP.

6 — Requisitos de Admissão — ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do artigo 9.º-A do ECPDESP, detentores do grau de Doutor há mais de cinco anos e igualmente detentores do título de agregado ou legalmente equivalente, na área disciplinar para que é aberto o concurso ou áreas consideradas afins pelo júri.

7 — Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, entregue, ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de recepção, no/para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa.

8 — Elementos a constar do requerimento — dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam aujizar sobre as aptidões dos interessados.

9 — Instrução do processo de candidatura — os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente actualizado;

e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 3 deste edital;

f) 6 Exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

g) Lista completa da documentação apresentada.

9.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

10 — Dispensa de entrega de documentos — é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

10.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respectivos requerimentos.

11 — Elementos do *Curriculum Vitae* — do *Curriculum Vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional;

d) Participação em projectos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das acções);

e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);

f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);

g) Outras experiências consideradas de relevância.

12 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, de 12 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 12 de Janeiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPL, o Júri, em reunião preliminar, de 3 de Novembro de 2011, aprovou os seguintes critérios indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos:

a) Desempenho Técnico-científico e Profissional (30 %):

a1) Livros, capítulos de livros, artigos, comunicações científicas, artísticas e técnicas (0 a 15 %).

a2) Coordenação de projectos científicos/desenvolvimento, orientação, arguição e participação em júris de dissertações, relatórios de estágio e projectos (2.º ciclos e 3.º ciclos) e organização de eventos científicos (0 a 10 %).

a3) Actividades de extensão científica (moderador em palestras, seminários ou congressos, membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas, serviços à comunidade, etc.), actividades de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento (0 a 5 %).

b) Avaliação da Componente Pedagógica (40 %):

b1) Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) — (0 a 10 %).

b2) Supervisão de actividades pedagógicas e experiência efectiva de serviço docente (0 a 10 %).

b3) Coordenação de unidades curriculares e qualidade de material pedagógico publicado ou apresentado. Coordenação e participação na elaboração de programas e metodologias de ensino (0 a 10 %).

b4) Coordenação, participação e dinamização de projectos pedagógicos (criação de novos cursos e programas de estudo, reformulação de projectos existentes, avaliação de cursos, etc.) — (0 a 10 %).

c) Outras Actividades Relevantes para a Missão da Instituição (30 %):

c1) Participação nos órgãos e nas actividades de gestão da instituição (presidência/direcção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência, direcção do departamento/área científica, direcção do curso, direcção de unidades de investigação) — (0 a 20 %).

c2) Membro dos órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, acções de divulgação da instituição e par-

ticipação em instituições de projecção nacional e internacional. (0 a 10 %).

13 — Júri — por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 25 de Maio de 2011, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Doutora Maria de Lurdes Marquês Serrazina — Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Lisboa e Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais:

Doutor Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão, professor Catedrático do Departamento de Física do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Alfredo Barbosa Henriques, Professor Catedrático do Departamento de Física do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Alexandre Medina Corte Real, Professor Catedrático aposentado do Departamento de Física da Universidade de Évora.

Doutora Ana Maria de Carvalho Barbosa da Cruz de Sousa Eiró, Professora Catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Margarida Maria Telo da Gama, Professora Catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Vladimir Konotop, Professor Catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Gustavo da Fonseca Castelo Branco, Professor Catedrático do Departamento de Física do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

14 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 12 do presente Edital.

15 — Audiência prévia — no caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efectuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

16 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

17 — Consulta do processo — o processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa, sitos na Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 9:00 h às 12:30 h e das 14:00 h às 17:30 h.

18 — Condicionantes ao recrutamento — os candidatos que vierem a ser seriados e que não possuam vínculo à Administração Pública por contrato por tempo indeterminado, só serão contratados se o IPL, à data da autorização da contratação, dispuser de quota de recrutamento, apurada nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011).

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Novembro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

205348758

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso n.º 22761/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada e alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do concurso com vista ao preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Técnico de Informática, para o Instituto Politécnico do Porto, aberto através do Aviso n.º 15088/2011, referência 1, publicado no DR n.º 145, 2.ª série, de 29 de Julho, homologada por despacho de 28 de Outubro de 2011, da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto, se encontra disponível na página electrónica do IPP, em <https://portal.ipp.pt/> e afixada em local próprio nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto.

10 de Novembro de 2011. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

205347672

Aviso n.º 22762/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada e alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do concurso com vista ao preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Especialista de Informática, para o Instituto Politécnico do Porto, aberto através do Aviso n.º 13699/2011, publicado no DR n.º 127, 2.ª série, de 5 de Julho, homologada por despacho de 28 de Outubro de 2011, da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto, se encontra disponível na página electrónica do IPP, em <https://portal.ipp.pt/> e afixada em local próprio nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto.

10 de Novembro de 2011. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

205347761

Despacho n.º 15724/2011

De harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 5 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, através do Despacho IPP/P-117/2011:

1 — Delego na vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, Delminda Augusta Pinto Lopes, a competência para atribuir apoios aos estudantes no quadro de acção social escolar, nos termos da lei e dos Estatutos.

2 — Os poderes agora delegados podem ser subdelegados nos dirigentes intermédios dos SAS.ipp.

3 — A presente delegação entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

31 de Outubro de 2011. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*, professora coordenadora.

205347842

Despacho n.º 15725/2011

De harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 5 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, através do Despacho IPP/P-118/2011:

1 — Delego na vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, Orlando de Freitas Barreiro Fernandes, as seguintes competências, no âmbito dos Serviços de Acção Social (SAS.ipp):

a) Autorizar a acumulação de funções dos trabalhadores ao serviço dos SAS.ipp, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Autorizar a passagem ao regime de trabalho a meio tempo e regresso ao regime de tempo inteiro nos termos do artigo 147.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas congéneres que decorram em território nacional ou no estrangeiro, autorizando, se for o caso, a respectiva equiparação a bolseiro;

d) Conceder licenças sem remuneração por período não superior a um ano, nos termos do artigo 234.º do RCTFP;

e) Autorizar deslocações em serviço no País e Estrangeiro, incluindo do próprio, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos nos termos legais;

f) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos trabalhadores ao serviço dos SAS.ipp;

g) Autorizar os seguros de bens móveis ou imóveis, de acidentes de trabalho, de doença e de risco dos seus trabalhadores ou de individualidades que, com carácter transitório, prestem serviço ou desempenhem funções nos SAS.ipp;

h) Reconhecer ao pessoal os acidentes de trabalho e as doenças profissionais reguladas pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo artigo 9.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro (RCTFP);

i) Autorizar que as viaturas afectas aos SAS.ipp possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a actividade de motorista;

j) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas, para utilização de transporte relativamente a deslocações em serviço dos trabalhadores que têm necessidades de deslocação diária para instalações dispersas dos SAS.ipp (residências, cantinas, etc.).